



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 426 /2014

DE 27 DE MARÇO DE 2014

**“Atribui ao Centro de Saúde de Taquarussu, o nome em homenagem póstuma, e dá outras providencias”.**

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. **Roberto Tavares Almeida**, faz saber que a Colenda e Soberana Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica atribuída ao Centro de Saúde do município de Taquarussu- Estado de Mato Grosso do Sul, em homenagem póstuma, o nome de **Joaquim Pontes**.

**Art. 2º** - O referido Centro de Saúde está localizado na Rua Vicente Felix da Silva 230, esquina com a Rua Duque de Caxias.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, 27 de março de 2014.

  
**ROBERTO TAVARES ALMEIDA**  
Prefeito Municipal